



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

### "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS EM CENTRO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

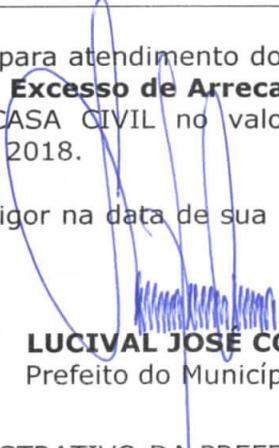
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA	
27.812.0002.1050	OBRAS EM CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 02	350.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Excesso de Arrecadação** decorrente de celebração do Convênio Nº 038/2018 junto a CASA CIVIL no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Exercício de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 28 dias de março de 2018.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico